



**Decreto Nº 2529 - de 30 de Março de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 87.898,15 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.898,15 ( oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.121.0002.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 9.398,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.398,15

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.398,15

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 53.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 53.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 53.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.898,15

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 87.898,15**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS

2.04.01.10.122.0021.2.0020-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE CARROS DE BOI - - - - - R\$ 22.898,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.898,15

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.898,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 87.898,15

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 87.898,15**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Março de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.566-91

Publicado em 30/03/2020  
Assinatura